



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

P A R E C E R

PARECER – CMC – CFO – Nº 05/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I-RELATÓRIO:

PARECER 08/2025, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 06/2025**, de autoria da Mesa Diretora, cujo Projeto, “**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade, para dispor sobre a estruturação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Craíbas, instituindo os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão, com a respectiva organização administrativa e disposições correlatas ao seu funcionamento.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

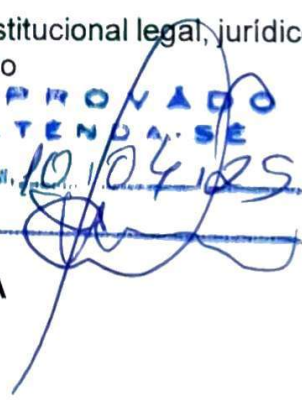
Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 10 de abril de 2025.


ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR

APROVADO
ATENDIDO
Craíbas, 10/04/25




ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 01/2025**, de autoria da Mesa Diretora, "**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 10 de abril de 2025.


FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COIMISSÃO

CICERO JOSE RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO


ANTÔNIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR